



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57 /2023

I - RELATÓRIO

De iniciativa do vereador, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que “*Estabelece o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer de Colon e Reto no Município de Ipatinga*”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.



A Proposta pretende estabelecer o mês de março como o Mês de Conscientização sobre o Câncer do Colon e Reto prevendo a realização de campanhas educativas e informativas para esclarecimento e compreensão da enfermidade, bem como para sua prevenção, no âmbito do município, existindo assim, o interesse público na medida.

A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antonio da Silva
PRÉSIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR